Presidência da República Controladoria-Geral da União Secretaria Federal de Controle Interno



38ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 38041 04/03/2013

Sumário Executivo Terra Roxa/PR

Introdução

Trata o presente Relatório dos resultados dos exames realizados sobre 11 Ações de Governo, integrantes dos Programas fiscalizados, executadas no município de Terra Roxa - PR em decorrência da 38ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos.

A fiscalização teve como objetivo analisar a aplicação dos recursos federais no Município sob a responsabilidade de órgãos e entidades federais, estaduais, municipais ou entidades legalmente habilitadas, relativas ao período fiscalizado indicado individualmente, tendo sido os trabalhos de campo executados no período de 18/03/2013 a 22/03/2013.

Informações sobre indicadores socioeconômicos do município sorteado:

Informações Socioeconômicas			
População:	16759		
Índice de Pobreza:	39,05		
PIB per Capita:	R\$ 16365.18		
Eleitores:	12490		
Área:	801 km²		

Fonte: Sítio do IBGE.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas de fiscalização aplicáveis ao Serviço Público Federal, tendo sido utilizadas, dentre outras, as técnicas de inspeções físicas e registros fotográficos, análises documentais, realização de entrevistas e aplicação de questionários.

Cabe esclarecer que as situações evidenciadas nos trabalhos de campo foram segmentadas de acordo com a competência de monitoramento a ser realizado pela Controladoria-Geral da União.

Dessa forma, o capítulo um, destinado especialmente aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, gestores federais dos programas de execução descentralizada, contempla, em princípio, constatações de campo que apresentam as situações evidenciadas que subsidiarão a adoção de medidas preventivas e corretivas por parte desses gestores, visando à melhoria da

execução dos Programas de Governo, ao ressarcimento de recursos públicos aplicados indevidamente ou, se for caso, à instauração da competente Tomada de Contas Especial, as quais serão monitoradas pela Controladoria-Geral da União.

O capítulo dois é composto por situações detectadas durante a execução dos trabalhos de campo, a partir dos levantamentos realizados para avaliação da execução descentralizada dos Programas de Governo Federais, cuja competência primária para adoção de medidas corretivas pertence ao gestor municipal. Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte dessas pastas ministeriais. Portanto, esta Controladoria não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas às constatações relatadas nesse capítulo. Ressalta-se, no entanto, a necessidade de conhecimento e adoção de providências dos Órgãos de defesa do Estado no âmbito de suas respectivas competências.

Informações sobre a Execução da Fiscalização

O quadro a seguir demonstra, no âmbito dos Programas verificados, a quantidade de Ações de Governo fiscalizadas:

Ministério	Programa Fiscalizado	Qt.	Montante Fiscalizado por Programa
CONTROLADORIA- GERAL DA UNIAO	Gestão de rec. federais pelos municípios e controle social	1	Não se aplica.
Totalização CONTROLA	ADORIA-GERAL DA UNIAO	1	Não se aplica.
MINISTERIO DA EDUCACAO	Educação Básica	4	R\$ 1.505.810,62
Totalização MINISTERI	O DA EDUCACAO	4	R\$ 1.505.810,62
	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	1	R\$ 189.453,35
MINISTERIO DA SAUDE	Execução Financeira da Atenção Básica em Saúde	1	R\$ 600.702,19
	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	1	Não se aplica.
Totalização MINISTERI	O DA SAUDE	3	R\$ 790.155,54
MINISTERIO DO	Bolsa Família	1	R\$ 825.216,00
DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME Assistência Social (SUAS)		2	R\$ 112.500,00
Totalização MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME		3	R\$ 937.716,00
Totalização da Fiscalização		11	R\$ 3.233.682,16

Esclarecemos que os executores dos recursos federais no âmbito municipal foram previamente informados sobre os fatos relatados, tendo se manifestado em 19/04/2013, cabendo ao Ministério supervisor, nos casos pertinentes, adotar as providências corretivas visando à consecução das políticas públicas, bem como à apuração das responsabilidades.

- 1. Durante os trabalhos de fiscalização realizados no Município de Terra Roxa/PR, no âmbito do 038° Sorteio de Municípios, foram constatadas diversas falhas relativas à aplicação dos recursos federais examinados, sendo demonstradas, por Ministério e Programa de Governo, na segunda parte deste Relatório. Dentre estas, destacam-se, a seguir, as de maior relevância quanto aos impactos sobre a efetividade dos Programas/Ações executados na esfera local.
- 2. Na área da Educação foi constatada a não utilização, pelo Município, dos livros didáticos adquiridos com recursos do FNDE, em parte devido ao fluxo migratório de alunos indígenas na escola fiscalizada, em parte pela falta de utilização do sistema de remanejamento de livros. Também foi constatada a falta de fiscalização sobre o itinerário dos ônibus escolares vinculados ao PNATE, podendo ter ocasionado pagamentos por serviços efetivamente não realizados. Na área da Saúde foi identificada a falta de controle eficiente nos fluxos de medicamentos da farmácia básica, tanto de entradas e saídas das Unidades como de seus estoques, sendo essa a principal causa da existência de medicamentos vencidos e da falta de alguns medicamentos. Ademais, foi constatado uso de recursos da atenção básica para a contratação de auditoria privada em unidades hospitalares, despesa esta que deveria ser suportada com recursos livres para a área da Saúde no Município. Não foram identificadas falhas de maior relevância na área do Desenvolvimento Social.
- 3. Vale ressaltar que, apesar desta análise estar segmentada por área ministerial, não se deve perder de vista aqueles aspectos que, em razão de sua transversalidade, caracterizam mais fortemente as deficiências da Gestão Municipal, sendo, pois, aqueles que, se corrigidos, tendem a proporcionar melhorias relevantes.

Presidência da República Controladoria-Geral da União Secretaria Federal de Controle Interno



38ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 38041 04/03/2013

Capítulo Um Terra Roxa/PR

Introdução

Neste capítulo estão apresentadas as situações evidenciadas que subsidiarão a adoção de medidas preventivas e corretivas por parte dos **gestores federais**, visando à melhoria da execução dos Programas de Governo, ao ressarcimento de recursos públicos aplicados indevidamente ou, se for o caso, à instauração da competente Tomada de Contas Especial, as quais serão monitoradas pela Controladoria-Geral da União.

As constatações estão organizadas por Órgãos Gestores e por Programas de Governo.

1. MINISTERIO DA SAUDE

Na Fiscalização realizada, por meio de Sorteios Públicos, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as Ações abaixo, referentes ao período de 01/03/2011 a 31/12/2012:

- * Execução Financeira da Atenção Básica em Saúde
- * Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde

Detalhamento das Constatações da Fiscalização

1.1. PROGRAMA: 0231 - Execução Financeira da Atenção Básica em Saúde

Ação Fiscalizada

Ação: 1.1.1. 0231 - Execução Financeira da Atenção Básica em Saúde **Objetivo da Ação:** Realização de gastos voltados à expansão da estratégia de Saúde da Família e

da rede básica de saúde, mediante a efetivação da política de atenção básica resolutiva, de qualidade, integral e humanizada.

Dados Operacionais			
Ordem de Serviço: Período de Exame:			
201306617	01/01/2012 a 31/12/2012		
Instrumento de Transferência:			
Fundo a Fundo ou Concessão	Fundo a Fundo ou Concessão		
Agente Executor: Montante de Recursos Financeiros:			
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA	R\$ 600.702,19		
ROXA			

Objeto da Fiscalização:

Licitações realizadas sem restrição de competitividade às empresas interessadas; materiais e serviços adquiridos a preços de mercado; recursos utilizados exclusivamente na atenção básica em saúde.

1.1.1.1. Constatação:

Utilização indevida ou imprópria dos recursos do PAB Fixo no montante de R\$ 13.297,50.

Fato:

Conforme análise da relação de despesas realizadas com os recursos da Atenção Básica em Saúde – vínculo 00001495, referente ao período de 01/01/2012 a 21/03/2013, observou-se que ocorreram as seguintes despesas as quais não estão relacionadas com a Atenção Básica:

Nº do empenho	Data do pagto.	Credor	Despesa	Valor pago (R\$)
355/001	16/02/2012	Vinicius de Penna - ME	empresa especializada prestação auditoria médio conforme proces licitatório 101/2011, Preg	so n° ão n°
355/002	14/03/2012	Vinicius de Penna - ME	empresa especializada prestação auditoria médio conforme proces licitatório 101/2011, Preg	so n° ão n°

355/003	05/04/2012	Vinicius de Penna - ME	Castro Contratação de 1.329 empresa especializada na prestação de auditoria médica, conforme processo licitatório nº 101/2011, Pregão Presencial nº 071/2011, contrato adm. nº 144/2011	9,75
355/004	27/04/2012	Vinicius de Penna - ME	Castro Contratação de 1.329 empresa especializada na prestação de auditoria médica, conforme processo licitatório nº 101/2011, Pregão Presencial nº 071/2011, contrato adm. nº 144/2011	9,75
355/005	05/07/2012	Vinicius de Penna - ME	Castro Contratação de 1.329 empresa especializada na prestação de auditoria médica, conforme processo licitatório nº 101/2011, Pregão Presencial nº 071/2011, contrato adm. nº 144/2011	9,75
355/006	17/07/2012	Vinicius de Penna - ME	Castro Contratação de 1.329 empresa especializada na prestação de auditoria médica, conforme processo licitatório nº 101/2011, Pregão Presencial nº 071/2011, contrato adm. nº 144/2011	9,75
355/007	07/08/2012	Vinicius de Penna - ME	Castro Contratação de 1.329 empresa especializada na prestação de	9,75

		auditoria médica, conforme processo licitatório nº 101/2011, Pregão Presencial nº 071/2011, contrato adm. nº 144/2011	
355/008	14/11/2012	Vinicius de Castro Contratação de 1.329,7 Penna - ME empresa especializada na prestação de auditoria médica, conforme processo licitatório n° 101/2011, Pregão Presencial n° 071/2011, contrato adm. n° 144/2011	75
355/009	18/10/2012	Vinicius de Castro Contratação de 1.329,7 Penna - ME empresa especializada na prestação de auditoria médica, conforme processo licitatório nº 101/2011, Pregão Presencial nº 071/2011, contrato adm. nº 144/2011	75
355/010	14/11/2012	Vinicius de Castro Contratação de 1.329,7 Penna - ME empresa especializada na prestação de auditoria médica, conforme processo licitatório nº 101/2011, Pregão Presencial nº 071/2011, contrato adm. nº 144/2011	75
709	07/02/2012	ADESOBRÁS- Agência depara Desenvolvimento Educacional desenvolvimento do Programa Saúde para Todos – Hiperdia – mês de janeiro/2012	,00

2688	03/04/2012	ADESOBRÁS- Agência de Desenvolvimento Educacional	Termo de Parceria epara desenvolvimento do Programa Saúde para Todos ESF - Autônomo	
3838	11/05/2012	ADESOBRÁS- Agência de Desenvolvimento Educacional	Termo de Parceria epara desenvolvimento do Programa Saúde para Todos ESF	
4105	18/05/2012	ADESOBRÁS- Agência de Desenvolvimento Educacional	Termo de Parceria epara desenvolvimento do Programa Saúde para Todos ESF	
5735	09/07/2012	Instituto Confiancce	Termo de Parceria para desenvolvimento do Programa Saúde da Secretaria Municipal De Saúde, cfme. Concurso de projetos nº 001/2012	
6267	07/08/2012	Instituto Confiancce	Termo de Parceria para desenvolvimento do Programa Saúde da Secretaria Municipal De Saúde, cfme. Concurso de projetos nº 001/2012	
7140	30/08/2012	Instituto Confiancce	Termo de Parceria para desenvolvimento do Programa Saúde da Secretaria Municipal De Saúde, cfme. Concurso de projetos nº 001/2012	

7843	13/09/2012	Instituto Confiancce	Termo de Parceria	5.388,25
			desenvolvimento	
			do Programa Saúde da Secretaria	
			Municipal De	
			Saúde, cfme.	
			Concurso de	
			projetos nº	
			001/2012	
8294	02/10/2012	Instituto Confiancce	Termo de Parceria	34.596,27
			para desenvolvimento	
			do Programa Saúde	
			da Secretaria	
			Municipal de	
			Saúde	
8637	16/10/2012	Instituto Confiancce	Termo de Parceria	4.275,94
			para	
			desenvolvimento	
			do Programa Viver Melhor da	
			Secretaria da	
			Municipal de	
			Saúde	
9009	05/11/2012	Instituto Confiancce	Termo de Parceria	14.300,00
			para	
			desenvolvimento	
			do Programa Saúde da Secretaria	
			Municipal de	
			Saúde – mês de	
			outubro/2012	
9643	06/12/2012	Instituto Confiancce	Valor referente à	15.000,00
			parcela do Termo	
			de Parceria da	
			Secretaria Municipal de	
			Saúde – Programa	
			Saúde – mês de	
			novembro/2012	
Total	R\$ 271.604,17			

Ressalte-se que o montante de despesas com pagamentos relativos a Termos de Parcerias foi equivalente a praticamente um terço do total dos recursos anuais enviados para suprir as despesas com a Atenção Básica em Saúde.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 0042/2013 PM-TR, de 19/04/2013, em resposta ao Ofício nº 10678/2013 – CGU- Regional/PR – CGU/PR, a Prefeitura Municipal de Terra Roxa enviou a seguinte manifestação:

"Insta informar que relativo às constatações ocorridas no período de 2012 encontra-se inviável a atual administração prestar esclarecimentos a este respeito referente a gestão 2009/2012.

Para tanto, conforme Ofício nº 0023/2013, fora oficiado o ex-Prefeito Municipal Donaldo Wagner para que, se desejar, preste os esclarecimentos em relação ao resultado da fiscalização a partir de sorteio público efetivado pela CGU.

Todavia, o que se tem a informar, através dos documentos anexos, é que, na atual administração não foram aplicados recursos destinados à atenção básica ao Instituto Confiancce, conforme comprovantes anexos.

Reportam-se as explicações prestadas em anexo, bem como relatório emitido pelo setor contábil do Município".

A justificativa apresentada pelo Prefeito Municipal da gestão anterior (período de 01/01/2009 a 31/12/2012), por meio da manifestação da Secretária Municipal de Saúde do período de 2007/2012, relatou o seguinte:

"Os pagamentos realizados pela Gestão, em sua complexidade, onde foi elaborado através do PPA, seguiu-se dentro dos vínculos na Dotação Orçamentária de cada item.

Entendo que a Contratação de empresa para Auditoria Médica, não deixa de ser um pagamento na Atenção básica, pois os atendimentos prestado pelo município, seguiam se no atendimento básico, onde eram auditadas as AIHs do único Hospital que atendia os pacientes desse município.

As duas OSCIPs contratadas pelo do município, através do Termo de Parceria e licitação, prestavam atendimento básico nos Programas PACS, Hiperdia, Saúde Mental entre outros Programas executados pelos profissionais da empresa."

Análise do Controle Interno:

A CGU/PR acata, em parte, a justificativa, no que se refere aos recursos que foram aplicados no pagamento às empresas contratadas por meio de Termos de Parceria, uma vez que os serviços foram prestados na área de saúde básica, em sua maioria, assim como os profissionais contratados por tais empresas foram alocados na área de saúde municipal. Ressalte-se, porém, que, havendo recursos livres e recursos vinculados aos 15% destinados à saúde disponíveis (conforme constante de documentos anexos à resposta enviada), tais parcerias podem ser custeadas por tais recursos.

Já os recursos alocados na contratação de empresa de auditoria médica, no valor de R\$ 13.297,50, devem ser ressarcidos à conta destinada à Atenção Básica, uma vez que o processo licitatório destinado à contratação da empresa (Pregão Presencial nº 071/2011) teve como objeto a prestação de serviços de auditoria médica na área ambulatorial e hospitalar bem como visitas técnicas e semanais a pacientes internados em hospitais conveniados pelo Sistema Único de Saúde (SUS). A contratação previu prestação de serviços de auditoria médica na área ambulatorial e hospitalar na Clínica Aparecida do Norte, Laboratório Terra Roxa, APAE e Hospital Municipal Ângelo Lopes, além da realização de visita técnicas e semanais a pacientes internados em hospitais conveniados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e do controle das AIHs.

A legislação relacionada à aplicação dos recursos pertencentes ao Bloco de Atenção Básica (Procedimentos que integram o Bloco de Atenção Básica Ampliada, financiado pelo PAB-A – Anexo 5; Portaria nº 569/2002/MS; Portaria nº 648/2006/MS; Portaria nº 204/2007/MS) não menciona, entre as ações permitidas, serviços de auditoria na área de saúde, bem assim, a auditoria

na área ambulatorial e hospitalar abrange várias áreas e procedimentos, não havendo distinção entre baixa, média ou alta complexidade.

1.2. PROGRAMA: 2015 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação Fiscalizada

Ação: 1.2.1. 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde

Objetivo da Ação: Apoio à assistência farmacêutica básica mediante transferência de recursos a estados e municípios destinados ao custeio dos medicamentos de uso na atenção básica presentes na RENAME vigente, além do custeio direto pelo MS das insulinas e contraceptivos.

Dados Operacionais			
Ordem de Serviço:	Período de Exame:		
201306771	01/03/2011 a 28/02/2013		
Instrumento de Transferência:	Instrumento de Transferência:		
Fundo a Fundo ou Concessão			
Agente Executor: Montante de Recursos Financeiros:			
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA R\$ 189.453,35			
ROXA			
Objeto da Fiscalização:			

Garantir assistência farmacêutica no âmbito do SUS, promovendo o acesso da população aos medicamentos dos componentes básico da assistência farmacêutica.

1.2.1.1. Constatação:

Medicamentos com prazos de validade vencidos.

Fato:

Foram realizadas vistorias na farmácia municipal, localizada na Unidade de Pronto Atendimento do município – Hospital Municipal Ângelo Lopes, onde os medicamentos básicos enviados pelo Consórcio Paraná Saúde são armazenados, e nas Unidades Básicas de Saúde municipais recebedoras dos medicamentos básicos enviados pela farmácia municipal (Posto de Saúde Parque Verde, Posto de Saúde Vila Guarani, Posto de Saúde do São José, Posto de Saúde do Alto Alegre e Posto de Saúde de Santa Rita), a fim de se verificar a existência de medicamentos deteriorados e/ou com prazos de validade vencidos.

Na farmácia municipal foi encontrado o quantitativo de 144 comprimidos de Estrolato de Eritromicina 500 mg., com prazo de validade vencido em 01/2013.

Já nos postos de saúde visitados, constatou-se um quantitativo relevante de medicamentos com prazos de validade vencidos, conforme explicitado a seguir:

Posto de Saúde Parque Verde:

Medicamento-princípio ativo	Quantidade	Prazo de Validade
01) Azitromicina di-hidratada- cpr.	85	02/2013
02) Sulfametoxazol+Trimetroprima- cpr.	346	01/2013

03) Cloridrato de Metoclopramida – cpr.	228	10/2012
04) Prednisona – cpr.	5	01/2013
05) Furosemida 40 mg. – cpr.	1.010	02/2013
06) Atenolol – cpr.	39	11/2012
07) Atenolol – cpr.	600	02/2013
08) Cefalexina 500 mg. – cpr.	4	10/2012
09) Besilato de Anlodipino 5 mg. – cpr.	1.000	10/2012
10) Ácido Fólico 5 mg. – cpr.	340	08/2012
11) Cetoconazol 200 mg. – cpr.	270	12/2012
12) Azitromicina – cpr.	3	11/2011

Posto de Saúde Vila Guarani:

Medicamento-princípio ativo	Quantidade	Prazo de Validade
01) Solução de Cloreto de Sódio 0,9% – fr.	3	02/2013
02) Metildopa 250 mg. – cpr.	640	01/2013
03) Nifedipina 20 mg. – cpr.	60	02/2012

Posto de Saúde do São José:

Medicamento-princípio ativo	Quantidade	Prazo de Validade
01) Captopril 25 mg. – cpr.	460	05/2012
02) Isoflavona 150 mg. – cpr.	30	11/2012
03) Solução de Cloreto de Sódio 0,9% - fr.	1	02/2013
04) Cloreto de Sódio 20% - fr.	2	11/2012

05) Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica (Buscopan) - fr.	6	02/2013
06) Retinol+Colocalciferol+Óxido de Zinco (Hipoglós) – fr.	1	12/2012
07) Cloridrato de lidocaína 2% – fr.	1	02/2013
08) Fosfato dissódico de dexametasona 4 mg./ml fr.	4	01/2013
09) Prednisona 20 mg. – cpr.	100	01/2013
10) Cloridrato de metoclopramida 10 mg cpr.	20	10/2012
11) Cimetidina – cpr.	10	09/2012
12) Sulfametoxazol + Trimetoprima 200 mg./5ml. – fr.	2	09/2012
13) Sulfametoxazol + Trimetoprima 200 mg./5ml. – fr.	1	01/2013
14) Benzoato de Benzila – fr.	4	10/2012
15) Cetoconazol 20 mg./g. – fr.	3	08/2012
16) Pasta d'água – fr.	2	10/2012
17) Deltamedrina 0,02% xampu – fr.	1	08/2011
18) Estolato de Eritromicina – cpr.	50	11/2012

Posto de Saúde do Alto Alegre:

Medicamento-princípio ativo	Quantidade	Prazo de Validade
01) Cloridrato de Propanolol 40 mg. – cpr.	210	11/2012
02) Cefalexina Monoidratada 500 mg. – cpr.	50	07/2012
03) Solução de Cloreto de Sódio 0,9% — fr.	4	02/2013
04) Estolato de Eritromicina 50 mg./ml. – fr.	4	11/2012

05) Cloridrato de Tiamina 300 mg. – cpr.	200	08/2012
06) Estolato de Eritromicina – cpr.	160	01/2013
07) Amoxicilina – fr.	5	02/2013
08) Cloridrato de Metoclopramida 10 mg. – cpr.	80	10/2012
09) Acetato de Dexametasona 1 mg./g. – bisn.	2	10/2012
10) Cloridrato de Metoclopramida 10 ml. – fr.	8	05/2012
11) Besilato de Anlodipino 5 mg. – cpr.	40	01/2013
12) Losartana Potássica 50 mg. – cpr.	14	10/2012
13) Maleato de Dexclorfeniramina 2 mg./5 ml. – fr.	1	10/2012
14) Cloridrato de Ambroxol 15 mg./5 ml. – fr.	1	10/2012

Posto de Saúde de Santa Rita

Medicamento-princípio ativo	Quantidade	Prazo de Validade
01) Cloridrato de Lidocaína 2% – fr.	1	10/2012
02) Cloridrato de Lidocaína 2% – fr.	1	02/2013
03) Cloridrato de Verapamil – cpr.	30	01/2013
04) Prednisona – cpr.	60	12/2012
05) Clorpropamida 250 mg. – cpr.	570	04/2012
06) Digoxina 0,25 mg. – cpr.	20	11/2012

Segundo informações prestadas pelo farmacêutico bioquímico, responsável pela farmácia básica municipal, e pelas atendentes dos postos de saúde visitados, nos exercícios de 2012 e 2013 os medicamentos descartados pela farmácia municipal e pelos postos de saúde foram recolhidos, conjuntamente, pela empresa especializada Bioacces para fim de descarte (os medicamentos vencidos e/ou deteriorados existentes nos postos de saúde são enviados à farmácia municipal).O farmacêutico informou, ainda, que os medicamentos vencidos e/ou deteriorados são lançados como perda no sistema SIGSaúde (da empresa Consulfarma, de Cascavel/PR), operado na farmácia

municipal. Não havia listagens de medicamentos descartados referentes ao período analisado.

As atendentes dos postos de saúde citaram, ainda, alguns medicamentos que foram descartados por motivo de estarem com os prazos de validade vencidos e/ou deteriorados, como Metronidazol cpr. (Posto de Saúde Parque Verde), Amoxicilina, Istamin, Ambroxol (Posto de Saúde Vila Guarani), Complexo B e Corticóide anti-reumático (Posto de Saúde do São José). A atendente responsável pela dispensação de medicamentos do Posto de Saúde de Santa Rita informou que os medicamentos que apresentam datas de validade próximas do vencimento são enviados à farmácia central para dispensação. Ressalte-se, ainda, que, segundo os entrevistados, alguns medicamentos vencidos se tratavam de devoluções ou doações realizadas por parte de pacientes.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 0042/2013 PM-TR, de 19/04/2013, em resposta ao Ofício nº 10678/2013 – CGU- Regional/PR – CGU/PR, a Prefeitura Municipal de Terra Roxa enviou a seguinte manifestação:

"Fora solicitado, através de ofício, pela atual gestão municipal os esclarecimentos pela Secretaria Municipal de Saúde a respeito da constatação da CGU.

Em resposta, o bioquímico responsável, Sr. Enio Luiz Cruz, informou que já foram tomadas as medidas e providências para sanar o descarte dos produtos farmacêuticos junto a empresa Bio Resíduos Transportes Ltda –ME, responsável pela coleta, transporte e destinação dos resíduos como os medicamentos.

Assim, reportam-se as informações prestadas pelo bioquímico responsável e aos documentos anexos."

A justificativa apresentada pelo Prefeito Municipal da gestão anterior (período de 01/01/2009 a 31/12/2012), por meio da manifestação da Secretária Municipal de Saúde do período de 2007/2012, relatou o seguinte:

"Em cumprimento com as normas editadas pela Anvisa, os medicamentos dispensados/fornecidos pela farmácia básica da Unidade deverão ter a validade correta, no entanto foi verificado em algumas Unidades Básica de Saúde, alguns medicamentos vencidos, que esclarecemos é em volume muito pequeno considerado o volume de medicamentos utilizados.

Assim, embora sempre fosse solicitada e conferida no momento da entrega dos medicamentos que estes tivessem uma boa sobra de tempo para o término da sua validade, em alguns ocorria o vencimento.

Além disso, informo que alguns pacientes comparecem nas Unidades e fazem a devolução de medicamentos que sobram ao final do tratamento, ou em casos de substituição da medicação, falecimento do paciente, etc. Considerando que é necessário um local próprio para o armazenamento dos medicamentos vencidos.

Frisamos mais uma vez a saída dos medicamentos básicos fornecidos pela Farmácia Central, é periódica e em grande volume e, no entanto há vencimento de medicamentos.

A Secretária de Saúde sempre gestionou de forma diligente para evitar vencimento de medicamentos, tanto que todos os anos quando do fechamento de postos de saúde, os medicamentos daqueles é reunido na unidade central para evitar justamente de vencerem medicamentos durante as férias ou recesso.

A ex. disso a Unidade de Saúde do Alto Alegre fechou no mês de novembro de 2012, a Técnica de Enfermagem, ficou doente e teve que se afastar de suas funções, sem que pudesse ser substituída frente a falta de pessoal."

Análise do Controle Interno:

Mantém-se a constatação, visto que a manifestação apresentada e anexos enviados reportam-se a providências com efeitos futuros, além do que, a falha apontada refere-se não apenas à existência de medicamentos vencidos, mas à ausência de verificações periódicas nos estoques a fim de verificação da existência de medicamentos vencidos e separação dos mesmos para descarte. Observa-se, ainda, que a Secretaria Municipal de Saúde deixou de se manifestar a respeito da falta de registros quanto aos medicamentos descartados por motivo de vencimento dos prazos de validade e/ou deterioração.

1.2.1.2. Constatação:

Controle de estoque deficiente.

Fato:

A fim de se verificar a eficiência do mecanismo de controle de estoques de medicamentos da farmácia central municipal, da qual os medicamentos são enviados às Unidades Básicas de Saúde – UBS recebedoras de medicamentos (Postos de Saúde Parque Verde, de Terra Roxa, do São José, do Alto Alegre e de Santa Rita), foi realizada a contagem física de uma amostra de 10 medicamentos básicos para ser confrontada com os quantitativos constantes da listagem de medicamentos referente aos saldos atuais, extraída do sistema informatizado de controle de estoques SIGSaúde em 18/03/2013, e obteve-se as seguintes divergências:

Medicamento	instagem de controle de estoques	Quantitativo obtido por meio de contagem física (2)	Diferença (2 - 1)
Ibuprofeno	294	261	-33
Omeprazol 20 mg. cpr.	7.651	7.028	-623
Digoxina 0,25 mg. cpr.	25.922	18.670	-7.252
Glibenclamida 5 mg. cpr.	48.331	33.841	-14.490
Cefalexina 500 mg. cpr.	5.348	5.593	+245
Loratadina 10 mg.	748	519	-229
Paracetamol 500 mg. cpr.	7.739	7.570	-169
Furosemida 40 mg. cpr.	7.926	8.196	+270

Os medicamentos constantes da amostra Amoxicilina – clavunato de potássio 250 e Hidroclorotiazida 25 mg. cpr. estavam com os estoques zerados no sistema informatizado e fisicamente.

O sistema informatizado SIGSaúde registra as entradas de medicamentos e materiais hospitalares no almoxarifado da farmácia central municipal por fornecedor (empresas contratadas por meio de recursos municipais para fornecimento de medicamentos/materiais hospitalares, Consórcio Paraná Saúde, doações e outros programas de fornecimento de medicamentos). O sistema registra as datas

de entrada, produtos, notas fiscais, validades (registradas a partir de janeiro/2013), lotes, quantidades e valores totais de cada produto/medicamento.

Foram ainda verificados os seguintes registros por meio do sistema: movimento de estoque – consumo médio mensal por medicamento; movimento de estoque – acumulado-saídas (mensal); entradas de medicamentos/produtos classificadas por medicamento/produto (discriminando os fornecedores); saídas de produtos – por unidade (analítico); e transferências – por unidade de destino (por meio do qual foi verificado o envio de medicamentos aos postos de saúde recebedores de medicamentos básicos).

Conforme verificado, o município não alimenta o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica – Hórus ou similar. O farmacêutico responsável pela farmácia central municipal informou que não teve disponibilidade para realizar treinamento para operar este sistema.

A equipe de fiscalização orientou o responsável para que o mesmo se inteirasse sobre o sistema informatizado indicado.

Foi ainda realizado o confronto entre os quantitativos de entradas de uma amostra de 10 medicamentos enviados pelo Consórcio Paraná Saúde e o quantitativo de entradas destes medicamentos constantes do sistema informatizado SIGSaúde – entradas de produtos – por fornecedor (analítico) no período de 01/01/2012 a 18/03/2013.

Comparando-se os quantitativos constantes das guias de envio de medicamentos do Consórcio Paraná Saúde por lotes (lotes 1, 3, 4, 7, 10 e 12/2012 e lote 1/2013) com os quantitativos de entradas registradas no sistema informatizado, observaram-se as seguintes divergências:

Medicamento	enviado no período conforme as guias de envio de medicamentos do	registradas no	Diferença (1) – (2)
Aciclovir 200 mg cpr.	1.800	1.800	0
Ácido Acetilsalicílico 100 mg. – cpr.	282.500	309.500	+ 27.000
Albendazol 400 mg. – cpr.	5.680	4.960	- 720
Albendazol 40 mg./ml. solução oral – fr.	620	620	0
Atenolol 50 mg. – cpr.	65.976	52.416	- 13.560
Captopril 25 mg. – cpr.	74.000	45.000	- 29.000
Glibenclamida 5 mg. – cpr.	77.500	91.500	+ 14.000

Hidroclorotiazida 25 mg. – cpr.	132.500	111.500	- 21.000
Omeprazol 20 mg cápsula	131.600	131.902	+ 302
Paracetamol 500 mg. – cpr.	40.000	35.000	- 5.000

As diferenças a maior registradas no sistema informatizado da farmácia central devem-se a registros de lotes referentes ao ano anterior (2011); já as diferenças a menor devem-se a falhas quanto aos registros de entradas de medicamentos (em parte devido à ausência da internet conforme relatado em parágrafo posterior), uma vez que, segundo informações prestadas pelo farmacêutico responsável pela farmácia central, os lotes constantes das guias de envio de medicamentos do Consórcio Paraná Saúde foram recebidos.

Quanto à realização de controles de entradas, saídas e estoques de medicamentos nos Postos de Saúde, verificou-se o seguinte:

- Posto de Saúde Parque Verde:

A farmacêutica do local tem acesso ao sistema informatizado SIGSaúde, sendo responsável pela baixa dos medicamentos entregues a pacientes ou descartados. A baixa de medicamentos ocorre mediante o acesso, por parte da mesma, ao quantitativo de medicamentos enviados ao posto. Não há registros de entradas de medicamentos no posto, uma vez que ocorre o acesso ao sistema diretamente aos quantitativos de medicamentos enviados pela farmácia municipal.

Há ainda o registro do total de saídas por medicamento e por período solicitado, por posto no sistema informatizado da farmácia municipal..

A farmacêutica informou ainda que, segundo conferências físicas realizadas a cada recebimento de medicamentos, não ocorreram divergências quanto aos quantitativos enviados constantes do sistema informatizado.

Foi verificada, por meio do sistema informatizado, a entrada do quantitativo de 18.500 e a saída de 23.150 cpr. do medicamento Glibenclamida 5 mg. no período de 01/01/2012 a 18/03/2013 (os saldos somaram-se ao estoque anterior do medicamento – estoque 31/12/2011).

O estoque atual deste medicamento no sistema, no momento da fiscalização, era de 1.520; no inventário (verificado no sistema, ou seja, controle pertencente ao sistema de estoque SIGSaúde) constava o quantitativo de 1.460, e em contagem física o quantitativo ficou em 5.080, o que demonstra falhas quanto à alimentação do sistema.

- Posto de Saúde Vila Guarani:

Não há acesso ao sistema informatizado. A atendente do posto registra, em caderno próprio, os nomes dos pacientes atendidos e respectivos procedimentos e/ou quantitativos de medicamentos dispensados. Há ainda fichários/prontuários dos pacientes atendidos.

- Posto de Saúde do São José:

Não há acesso ao sistema informatizado e controle de entradas de medicamentos. Ocorrem somente anotações quanto às saídas de medicamentos por nome dos pacientes e saídas por medicamento para hipertensos em caderno próprio.

Verificou-se, no sistema informatizado SIGSaúde, emitido na farmácia municipal da Secretaria Municipal de Saúde, o registro das saídas para este posto de saúde, no período de 01/01/2012 a 18/03/2013, de 270 comprimidos do medicamento Albendazol 400 mg. e 260 frascos de 10 ml. do

mesmo medicamento, totalizando 530 unidades. Conforme os registros das saídas deste medicamento para os pacientes, registrados manualmente em caderno próprio no posto de saúde, houve somente a saída de 85 unidades em 2012. Já o estoque atual, verificado em contagem física no momento da fiscalização, somou 32 unidades (12 comprimidos. e 20 frascos), o que denota fragilidade no controle dos registros das saídas de medicamentos para pacientes deste posto, que são realizados manualmente.

- Posto de Saúde do Alto Alegre:

Não há acesso ao sistema informatizado e controle de entradas de medicamentos. Ocorrem somente registros das saídas de medicamentos para hipertensos em caderno próprio, por nome dos pacientes. Há ainda anotações, em caderno, das saídas de medicamentos.

Verificou-se, no sistema informatizado SIGSaúde, emitido na farmácia municipal da Secretaria Municipal de Saúde, o registro das saídas para este posto de saúde, no período de 01/01/2012 a 18/03/2013, de 7.200 comprimidos. do medicamento Captopril 25 mg. Segundo os registros verificados no posto, as saídas deste medicamento, neste período, somaram 3.786 comprimidos.

Os pedidos de medicamentos para serem enviados ao posto de saúde são relacionados em listagens próprias, as quais são arquivadas na farmácia central municipal.

- Posto de Saúde de Santa Rita:

Não há acesso ao sistema informatizado e controle de entradas de medicamentos. Ocorrem somente registros quanto às saídas de medicamentos para hipertensos, em caderno próprio e por nome dos pacientes. A técnica de enfermagem mantém, ainda, listagem contendo uma média dos quantitativos dos medicamentos mais solicitados à farmácia central municipal (quantitativos referentes a cada pedido), porém esta listagem apresentou quantitativos menores do que os constantes do sistema informatizados (considerando-se uma média de quantitativos mensais).

Os pedidos de medicamentos para serem enviados ao posto de saúde são relacionados em listagens próprias, as quais são arquivadas na farmácia central municipal.

O farmacêutico responsável informou ainda que são enviados alguns medicamentos, em quantidades reduzidas, ao Centro de Saúde de Terra Roxa, no entanto, este local não registra as entradas e saídas dos medicamentos. Em visita realizada ao local, constatou-se que não havia estoque de medicamentos e que os mesmos, quando enviados, destinam-se ao setor de vacinas.

Conforme análise e vistorias realizadas, verificou-se que o sistema de controle de estoques, embora tenha se mostrado eficiente no tocante ao potencial de dados armazenados e classificados e respectivo funcionamento, deixou de ser alimentado em algumas ocasiões deixando de se obter um efetivo controle de entradas, saídas e estoques atuais dos medicamentos. Ressalte-se, ainda, que os responsáveis informaram que o sistema SIGSaúde é operado por meio da internet, sendo que ocorreram períodos em que a mesma estava indisponível (setembro/2012 e final de dezembro/2012 – sendo o motivo a mudança de local da farmácia central; e nos meses de janeiro e fevereiro/2013 – por falta de pagamento do telefone), prejudicando assim a alimentação do sistema de controle de estoques.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 0042/2013 PM-TR, de 19/04/2013, em resposta ao Ofício nº 10678/2013 – CGU- Regional/PR – CGU/PR, a Prefeitura Municipal de Terra Roxa enviou a seguinte manifestação:

"Conforme se verifica do anexo contrato administrativo nº 172/2009 de prestação de serviços para desenvolvimento, licenciamento de sistema de computadores (SOFTWARE) para gestão em saúde pública, junto a empresa CONSULFARMA – Informática e Assessoria em Saúde, existe a contratação de empresa especializada para o atendimento e disponibilização do efetivo controle de

estoque dos medicamentos e produtos farmacêuticos.

Outrossim, verifica-se a não utilização de forma adequada dos serviços disponibilizados, fato que constatou-se as divergências apontadas no Relatório.

Para tanto, foi solicitada a capacitação dos operadores do sistema (servidores públicos) a empresa contratada, bem como pelo servidor bioquímico solicitado o curso/treinamento para sua qualificação para operacionalização do sistema Hórus.

Assim, apresentam-se a cópias do contrato administrativo, as justificativas do bioquímico, bem como os requerimentos de solicitação."

A justificativa apresentada pelo Prefeito Municipal da gestão anterior (período de 01/01/2009 a 31/12/2012), por meio da manifestação da Secretária Municipal de Saúde do período de 2007/2012, relatou o seguinte:

"o Software utilizado como ferramenta para o Setor Saúde, é completo, no entanto, cabe aos Servidores o uso apropriado dessa ferramenta de trabalho, informo que contávamos com apenas um farmacêutico e que o profissional relatava a necessidade de mais outro farmacêutico para ajuda-lo no controle de entrada e saída de medicamentos.

Saliento que o Setor de Assistência farmacêutica é muito complexo, onde há várias exigências do Ministério da Saúde, cabe a Secretaria de Estado da Saúde, através da 20º Regional de Saúde um melhor suporte no sentido de corrigir as falhas encontradas.

Quanto as Unidades Básicas de Saúde das quais não tem o controle do Sistema de informatização, comunico que não disponibilizamos de Recursos financeiros para incluir as Unidades no Sistema, no ano de 2013 foi enviado um Projeto do Fundo a Fundo para a aquisição de computadores para interligarmos e trabalharmos em rede."

Análise do Controle Interno:

Embora as soluções apontadas na resposta e anexos enviados sejam pertinentes à solução dos problemas mencionados, mantém-se a constatação, visto que as providências mencionadas reportam-se a resultados futuros.

2. MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME

Na Fiscalização realizada, por meio de Sorteios Públicos, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as Ações abaixo, referentes ao período de 03/01/2011 a 31/01/2013:

* Serviços de Proteção Social Básica

Detalhamento das Constatações da Fiscalização

2.1. PROGRAMA: 2037 - Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Ação Fiscalizada

Ação: 2.1.1. 2A60 - Serviços de Proteção Social Básica

Objetivo da Ação: Visa atender e acompanhar as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento às Famílias - PAIF, ofertado nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, nos CRAS itinerantes (embarcações) e pelas equipes volantes, bem como, ofertar Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de forma a atender demandas e necessidades específicas de famílias com presença de indivíduos.

Dados Operacionais		
Ordem de Serviço: Período de Exame:		
201307701	03/01/2011 a 31/01/2013	
Instrumento de Transferência:		
Fundo a Fundo ou Concessão		
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA	R\$ 112.500,00	
ROXA		

Objeto da Fiscalização:

CRAS - Unidade de Referência e Oferta do PAIF Recursos repassados pelo FNAS executados conforme objetivos do programa e outros normativos(contábil-financeiro, licitação); Fornecimento dos subsídios para funcionamento dos CRAS; Formulários e questionários de sistemas de monitoramento preenchidos; Plano de Providências atendido; Unidades Públicas - CRAS implantados e em funcionamento, oferecendo os serviços do PAIF, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Protocolo de Gestão Integrada e Reoluções da CIT.

2.1.1.1. Constatação:

CRAS de Terra Roxa/PR não atende à meta de desenvolvimento do CRAS em relação à Dimensão Recursos Humanos.

Fato:

A partir dos dados coletados na inspeção realizada observou-se que o CRAS não atendeu ao Patamar Metas 2010/2011 para a Dimensão Recursos Humanos, em virtude da redução de pessoal Técnico Função Nível Médio de 4 para 1 técnico, com formação de nível médio, em decorrência da redução de pessoal, e da inexistência de Coordenador de nível superior, com vínculo estatutário-efetivo.

Manifestação da Unidade Examinada:

O Gestor, por meio do Ofício nº 0042/2013 PM-TR, de 03/06/2013, assim se manifestou:

"Resposta Complementar ao Ofício nº 1067812013 CGU- Regional/PR.

Conforme relata a Secretária de Assistência Social do Município de Terra Roxa em documento anexo, encontram-se relatadas as justificativas de baixa de contingente de pessoal destinado aos trabalhos do CRAS.

Atesta-se que o concurso público realizado no Município de Terra Roxa - PR no ano de 2007 foi impugnado, tendo sido determinado pela Justiça o cancelamento das nomeações realizadas. Para tanto, as contratações posteriores de funcionários para o CRAS, a partir de 2007, foram todas em caráter temporário e transitório.

Assim, como em 2012 foi ano eleitoral, e no processo de transição entendeu o então prefeito Municipal Donaldo Wagner pela conveniência das demissões de funcionários, operou-se a baixa dos servidores do CRAS. Destarte, em 2013, houveram novas contratações atingindo assim, o contingente desejado para o atendimento no CRAS".

A Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, por meio de comunicado interno ao Sr. Prefeito Municipal, de 03/06/2013, informa: "Com relação à Dimensão Recursos Humanos, não possuímos profissionais concursados, devido o último concurso realizado no ano de 2007 estar sub-judice, sendo fator impeditivo para realização de novo concurso até que se tenha uma decisão judicial final.

Atualmente o CRAS possui 05 (cinco) funcionários qualificados para atendimento, conforme quadro abaixo:

NOME (1)	CARGO	FORMAÇÃO	CONTRATAÇÃO
1/M I C	Diretora Departamento Promoção Social Bás. Especial	Serviço Social	02/01/2013
М. М. О.	Coordenador CRAS	Serviço Social	18/01/2013
M. B. S.	Assistente Social	Serviço Social	17/10/2012
M. K. A.	Psicóloga	Psicologia	21/03/2012
F. K. P.	Agente Administrativo	Ensino Médio	Efetivo

⁽¹⁾ Supressão dos nomes feita pela equipe.

Com relação à Dimensão Atividades Realizadas o CRAS e sua articulação, a rede é articulada, não tendo funcionamento de 100% devido à falta de oferta de serviços, mas na medida do possível existe uma grande interação entre a Secretaria de Assistência Social e demais secretarias existentes. A busca ativa é quase inexistente, devido ao porte e tamanho do município, haja vista que nosso município conta com uma população de menos de 17 mil habitantes (conforme censo IBGE), o qual basicamente todos se conhecem, quando chega ao conhecimento deste órgão ou de algum outro (que normalmente nos repassa), imediatamente a equipe técnica entra em atuação.".

Análise do Controle Interno:

Diante do relato da Sra. Secretária Municipal de Assistência Social na manifestação da Unidade, encaminhada por meio do Ofício n° 0042/2013 PM-TR, de 03/06/2013, fica demonstrado que o município, embora com deficiência de pessoal e não atendida a Dimensão Recursos Humanos, verificou-se que não ter havido prejuízo na realização das suas atividades de atendimento ao seu público-alvo, uma vez que a Unidade, com vistas a evitar a interrupção no atendimento do CRAS e em face de estar sob "judice" o concurso realizado em 2012, fez as contratações do pessoal necessário a manter o funcionamento mínimo do Centro, até que seja resolvida a questão, uma vez que também está impedido de realizar novo concurso público até que se resolva essa pendência judicial.

Sendo assim, o atendimento a essa Dimensão está na dependência da solução do processo judicial do concurso público já realizado pela Unidade e que está impedindo a contratação dos profissionais para o CRAS, segundo estabelece a legislação.

2.1.1.2. Constatação:

CRAS de Terra Roxa/PR não atende à meta de desenvolvimento do CRAS em relação à Dimensão Estrutura Física.

Fato:

A partir dos dados coletados na inspeção realizada observou-se que o CRAS não atendeu ao Patamar Metas 2010/2011 para a Dimensão Estrutura Física o CRAS, em razão de não dispor de Sala com capacidade entre 15 a 29 pessoas e de Sala para 30 ou mais pessoas.

Manifestação da Unidade Examinada:

O Gestor, por meio do Ofício nº 74/2013, de 10 de Junho de 2013, assim se manifestou:

"Conforme solicitação a Secretaria Municipal de Assistência Social vem por meio deste, justificar que existe na estrutura do CRAS uma sala com capacidade para 15 pessoas entretanto, provisoriamente a mesma esta sendo utilizada para armazenar 10 computadores de uma estrutura que esta em reforma, tais equipamentos após o termino retornarão para a estrutura, desocupando desta forma a sala. Não existe necessidade da existência de uma sala com capacidade para 30 ou mais pessoas no CRAS, devido a utilização de uma estrutura de múltiplo uso com capacidade para 200 pessoas, localizado a menos de 100 metros da estrutura do CRAS.".

Análise do Controle Interno:

Diante do relato da Sra. Secretária Municipal de Assistência Social na manifestação da Unidade, encaminhada por meio do 74/2013, de 10 de Junho de 2013, em que pese não tenha sido despendido recursos públicos na edificação das salas previstas para o CRAS, há essa disponibilidade em instalação compatível com o previsto, entretanto, de uso partilhado, evitando-se a utilização de recursos públicos para a edificação de instalações já disponíveis e que possibilitam o funcionamento do Centro em sua plenitude, sem qualquer prejuízo funcional e com economia para o erário.

2.1.1.3. Constatação:

CRAS de Terra Roxa/PR não atende à meta de desenvolvimento do CRAS em relação à Dimensão Atividades Realizadas.

Fato:

A partir dos dados coletados na inspeção realizada observou-se que o CRAS não atendeu ao Patamar Metas 2010/2011, tendo em vista que para a Dimensão Atividades Realizadas o CRAS não desempenhou a Atividade de Gestão Territorial, não articulando a rede de proteção básica e nem a busca ativa.

Manifestação da Unidade Examinada:

O Gestor, por meio do Ofício nº 0042/2013 PM-TR, de 03/06/2013, assim se manifestou:

"Resposta Complementar ao Ofício nº 1067812013 CGU- Regional/PR.

Conforme relata a Secretária de Assistência Social do Município de Terra Roxa em documento anexo, encontram-se relatadas as justificativas de baixa de contingente de pessoal destinado aos trabalhos do CRAS.

Atesta-se que o concurso público realizado no Município de Terra Roxa - PR no ano de 2007 foi impugnado, tendo sido determinado pela Justiça o cancelamento das nomeações realizadas. Para tanto, as contratações posteriores de funcionários para o CRAS, a partir de 2007, foram todas em caráter temporário e transitório.

Assim, como em 2012 foi ano eleitoral, e no processo de transição entendeu o então prefeito Municipal Donaldo Wagner pela conveniência das demissões de funcionários, operou-se a baixa dos servidores do CRAS. Destarte, em 2013, houveram novas contratações atingindo assim, o contingente desejado para o atendimento no CRAS".

A Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, por meio de comunicado interno ao Sr. Prefeito Municipal, de 03/06/2013, informa: "Com relação à Dimensão Recursos Humanos, não possuímos profissionais concursados, devido o último concurso realizado no ano de 2007 estar sub-judice, sendo fator impeditivo para realização de novo concurso até que se tenha uma decisão judicial final.

Atualmente o CRAS possui 05 (cinco) funcionários qualificados para atendimento, conforme quadro abaixo:

NOME (1)	CARGO	FORMAÇÃO	CONTRATAÇÃO
$M = T \cdot C$	Diretora Departamento Promoção Social Bás. Especial	Serviço Social	02/01/2013
М. М. О.	Coordenador CRAS	Serviço Social	18/01/2013
M. B. S.	Assistente Social	Serviço Social	17/10/2012
M. K. A.	Psicóloga	Psicologia	21/03/2012
F. K. P.	Agente Administrativo	Ensino Médio	Efetivo

⁽¹⁾ Supressão dos nomes feita pela equipe.

Com relação à Dimensão Atividades Realizadas o CRAS e sua articulação, a rede é articulada, não tendo funcionamento de 100% devido à falta de oferta de serviços, mas na medida do possível existe uma grande interação entre a Secretaria de Assistência Social e demais secretarias existentes. A busca ativa é quase inexistente, devido ao porte e tamanho do município, haja vista que nosso município conta com uma população de menos de 17 mil habitantes (conforme censo IBGE), o qual basicamente todos se conhecem, quando chega ao conhecimento deste órgão ou de algum outro (que normalmente nos repassa), imediatamente a equipe técnica entra em atuação.".

Análise do Controle Interno:

Diante do relato da Sra. Secretária Municipal de Assistência Social na manifestação da Unidade, encaminhada por meio do Ofício nº 0042/2013 PM-TR, de 03/06/2013, em que pese a Dimensão Atividades Realizadas não tenha sido cumprida no seu todo, verificou-se o atendimento dos demais itens, ou seja ao acompanhamento de famílias, à visita domiciliar, ao acompanhamento prioritário das famílias em descumprimento de condicionalidades do PBF, à oferta de oficinas/grupos de convivências com famílias, ao acompanhamento prioritário a famílias com beneficiários do BPC e benefícios eventuais, à orientação/acompanhamento para inserção de famílias no BPC, ao encaminhamento para inserção de famílias no CadÚnico, demonstrado assim que o município, embora com deficiência de pessoal, vem atendendo às necessidades da população-alvo.

Presidência da República Controladoria-Geral da União Secretaria Federal de Controle Interno



38ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 38041 04/03/2013

Capítulo Dois Terra Roxa/PR

Introdução

Neste capítulo estão as situações detectadas durante a execução dos trabalhos de campo, a partir dos levantamentos realizados para avaliação da execução descentralizadas dos Programas de Governo Federais, cuja competência primária para adoção de medidas corretivas pertence ao gestor municipal. Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte dessas pastas ministeriais. Portanto, esta Controladoria não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas às constatações relatadas nesse capítulo. Ressalta-se, no entanto, a necessidade de conhecimento e adoção de providências dos Órgãos de defesa do Estado no âmbito de suas respectivas competências.

As constatações estão organizadas por Órgãos Gestores e Programas de Governo.

1. MINISTERIO DA EDUCACAO

Na Fiscalização realizada, por meio de Sorteios Públicos, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as Ações abaixo, referentes ao período de 01/01/2012 a 31/12/2012:

- * Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica
- * Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica
- * Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica

1.1. PROGRAMA: 2030 - Educação Básica

Ação Fiscalizada

Ação: 1.1.1. 0969 - Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica

Objetivo da Ação: Garantir a oferta do transporte escolar aos alunos do ensino básico público, residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de modo a garantir-lhes o acesso e a permanência na escola.

Dados Operacionais		
Ordem de Serviço:	Período de Exame:	
201307126	02/01/2012 a 28/02/2013	
Instrumento de Transferência:		
Não se Aplica		
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA	R\$ 74.466,64	
ROXA		

Objeto da Fiscalização:

Atuação da Entidade Executora - EEx Prefeituras atendidas através de repasse de recursos do PNATE, com vistas a atender os alunos do Ensino Básico público, residentes em área Rural, constantes do Censo Escolar do exercício anterior.

1.1.1.1. Constatação:

Ausência de controle dos pagamentos realizados para o transporte escolar no município.

Fato:

Da análise da execução do PNATE, no município de Terra Roxa/PR, período de exame de 02/01/2012 até 28/02/2013, verificou-se, por meio da documentação disponibilizada pela Prefeitura, que o transporte escolar é realizado por empresa terceirizada, contratada após certame licitatório, Pregão Presencial nº 08/2011.

O edital do Pregão Presencial nº 08/2011, prevê, em seu item 1., o seguinte objeto: "Contratação de Pessoa Jurídica especializada em transporte coletivo e gratuito de escolares da Zona Rural e Bairros do Município de Terra Roxa - PR, para alunos matriculados nas Escolas da rede Pública Municipal e Estadual de Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Infantil, Seja (Educação de Jovens e Adultos) e Paraná Alfabetizado deste Município, para 11(Onze) Linhas Escolares a serem terceirizadas, podendo o serviço ser realizado com Ônibus, Micro Ônibus e Vans."

Para subsidiar o certame licitatório a Prefeitura de Terra Roxa/PR realizou levantamento do itinerário necessário para atender aos alunos da zona rural do município, chegando ao seguinte quantitativo: 1.285 km/dia e 258.285 km/ano.

O edital do certame foi publicado no jornal "Umuarama Ilustrado", em 03/02/2011, pg. 17, no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 04/02/11 e no Diário Oficial da União, em 04/02/2011, seção 3, pg. 160.

Consoante previsto no edital, os valores máximos a serem pagos, por quilômetro rodado, seriam os seguintes: R\$ 3,19 para ônibus, R\$ 3,07 para micro ônibus e R\$ 2,19 para van.

Apenas uma empresa apresentou proposta, a mesma que anteriormente já participara da cotação de preços (única empresa com a qual o município realizou cotação), trata-se da empresa IK Obras e Serviços Ambientais Ltda. Me, CNPJ nº 02.072.928/0001-07.

Com efeito, em 16/02/2011, por meio de Ata registrada à fl. 153 do referido processo licitatório, registrou-se a habilitação e proposta da empresa vencedora do certame, IK Obras e Serviços Ambientais LTDA ME, no valor de R\$ 3,07 por quilômetro rodado para ônibus e R\$ 2,98 para

micro ônibus.

Por meio da solicitação de Fiscalização nº 04, de 13/03/2013, requereu-se que a Prefeitura apresentasse os mecanismos de controle da utilização dos veículos por parte da empresa contratada, a fim de atestar a conformidade dos pagamentos realizados com o itinerário executado pela empresa.

A Prefeitura não apresentou nenhum mecanismo de controle da quilometragem efetivamente utilizada pela empresa contratada. Foram apresentadas, todavia, as notas fiscais referentes aos desembolsos da conta única do PNATE, exercício de 2012, com os valores pagos e a quantidade de quilômetros informada pela empresa prestadora do serviço.

Da análise das referidas Notas Fiscais, verifica-se que existe uma variância significativa do quantitativo pago mensalmente, a despeito de não haver alteração no itinerário ou, ainda, alteração significativa decorrente do calendário escolar.

Neste sentido, seja visto a relação dos valores pagos para a empresa em 2012 (valores representativos da soma dos gastos do PNATE e recursos do próprio município, conforme documento apresentado pela prefeitura).

Mês	Valor
Março	50701,69
Abril	85802,86
Maio	70202,34
Junho	85802,86
Julho	85802,86
Setembro	117003,90
Outubro	78002,60
Novembro	85802,86
Dezembro	49154,44
Total	708276,41

Dessa forma, não foi possível confirmar a atuação efetiva do acompanhamento, por parte da prefeitura, do valor pago à empresa contratada.

Ademais, a prefeitura não apresentou o quantitativo de alunos atendidos pelo transporte escolar, consoante requerido na Solicitação de Fiscalização nº 04.

Não foi comprovada, outrossim, a existência de fiscal de contrato, em virtude da não disponibilização do ato de designação formal, nem de relatórios de acompanhamento, portanto, descumprindo o Acórdão TCU nº 262/2006 - Plenário e art. 67 da Lei 8.666/93, que assim determina:

"A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§1º o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados."

A fiscalização dos contratos é importante para garantir que os serviços estão sendo prestados de maneira adequada, que os valores pagos estão de acordo com as condições estabelecidas e que os bens fornecidos seguem as especificações e quantidades previstas no contrato. Além disso, falhas na execução do contrato podem ser detectadas pelos fiscais e corrigidas em tempo hábil, evitando possíveis prejuízos e interrupções nos serviços.

Por fim, a ausência de controle dos pagamentos realizados para o transporte escolar no município já fora relatada pelo Conselho do FUNDEB, ainda que em 2010, consoante se vê dos excertos das atas abaixo:

Ata nº100, pg. 36V

"(...) Em seguida o presidente do Conselho questionou sobre as linhas do transporte escolar terceirizado, que há trajeto que não está sendo completado os horários não estão sendo cumpridos corretamente, os trajetos da linha de são josé está incorreto, podendo até diminuir quilômetros se for feito corretamente. (...)"

Ata nº 102, pg. 37

"Com relação ao transporte escolar gostaríamos que houvesse uma fiscalização para que fosse controlada a quilometragem real feita pelos ônibus e também o estado de manutenção de segurança dos mesmos, também está sendo questionado o fato de que a empresa contratada vem recebendo a média de vinte dois dias rodados, o que não estamos de acordo, pois nos dia que chove os ônibus não fazem o trajeto ao qual foi contratado e que também recebem pelos dias de feriados e recessos."

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 0042/2013 PM-TR, de 19/04/2013, a Prefeitura de Terra Roxa/PR apresentou a seguinte manifestação:

"Conforme relatório de informações prestadas pelo Gestor Municipal do Transporte Escolar, Sr. Júlio Simões de Lima, que informa da inexistência de registros ocorridos e formalizados na gestão administrativa anterior, mas que, a atual gestão municipal 2013/2016 se encontra em processo de implementação para o controle diário do funcionamento do transporte escolar municipal.

Ademais, informa-se no referido esclarecimento pelo Gestor, da quantidade de alunos transportados, as nomeações da equipe gestora do transporte escolar, o Comitê Gestor e a comissão de Vistoria dos Veículos do Transporte Escolar.

Desta forma, reporta as informações prestadas pelo Gestor Municipal do Transporte Escolar e documentos que o acompanha."

Por meio do expediente sem número, datado de 22/04/2013, o Prefeito da gestão anterior, apresentou a seguinte manifestação:

"Quanto a suposta ausência de controles de pagamentos e quilometragem do transporte escolar, seguem em anexo documento emitido e assinado pela Secretária de Educação da época e dos Funcionários designados especificamente para fiscalizar e gerir o sistema de transporte escolar.

Segundo consta o senhor José Alipio de Souza, ocupante a época do cargo de Diretor de Ensino da Secretaria Municipal de Educação era o responsável pelo transporte escolar no município, e diante dessa incumbência fez a verificação e medição de cada linha, com o acompanhamento de cada motorista da linha e de um conselheiro tutelar e do representante da empresa para o controle da quilometragem necessária para o atendimento a toda a demanda escolar da zona rural do município.

Assim, impugnamos a afirmação do relatório de fiscalização quando afirma não ter existido mecanismo de controle da quilometragem efetivamente realizada pela empresa que prestava o referido serviço.

Consigna ainda, que restaram arquivadas na Secretaria de Educação planilhas auditadas e confrontadas pelo referido funcionário.

Além disso, consta na informação prestada pela responsável pela Secretaria de Educação à época

que os controles dos trajetos dessas linhas era efetivamente realizado com relatórios bimestrais apresentados pelas escolas estaduais, acompanhados e assinados pelas direções e pelo responsável da SMED e enviados ao NRE de Toledo, para informar ao Estado quanto as faltas do transporte.

Também havia fiscalização efetiva por parte da Secretaria e outras entidades quanto aos ônibus, no que diz respeito a segurança, equipamentos, parte mecânica, limpeza e outros. Destaca-se que a fiscalização era tão efetiva que acompanhada inclusive pelo Representante da Promotoria de Justiça local com o envio de cópias dos documentos gerados por estas vistorias ao mesmo.

O documento mencionado, impugna assim como o presente as afirmações que constaram em ata arquivadas na SMED, sendo inverdade o registrado da Ata nº 102, p. 37, que diz: 'os ônibus não fazem o trajeto ao qual foram contratados e recebem pelos dias de feriados e recessos.'

Por fim, insta consignar que a administração atual contratou, em 2013, a mesma empresa com os mesmos ônibus e micro ônibus, com a mesma quilometragem de 2012, o que de fato desmente as Atas nº 100 e 102, citadas quanto a não correção da empresa ou da Administração anterior.

Quanto a variação nos pagamentos, o relatório aponta que houve uma variância significativa no valor dos pagamentos mensais, como atestado pelo Secretário de Finanças da época, documento em anexo, isto deu-se principalmente por que o valor repassado pela União era insuficiente para bancar toda a despesa com o transporte escolar, sendo assim, quando dos depósitos dos valores pela União, naquele mesmo mês tal valor era pago, restando porém sobras que foram pagas de forma cumulativa ante a ausência ou escassez de recurso no caixa municipal.

Conforme relata o Secretário de Finanças da época os serviços de transporte eram fiscalizados pela Secretaria de Educação que após sua análise e aprovação comunicava isto a Secretaria de Finanças para só então ser empenhadas as respectivas notas fiscais."

Análise do Controle Interno:

Relativamente à manifestação da atual gestão, as medidas ora adotadas somente surtirão efeito no futuro, não elidindo a falta de acompanhamento dos pagamentos realizados para execução do PNATE no município em anos anteriores.

Relativamente à manifestação da gestão anterior, impende destacar que, desde a primeira Solicitação de Fiscalização, datada de 13/03/2013, houve o requerimento, por parte da equipe de fiscalização da CGU, para que a municipalidade apresentasse os comprovantes do acompanhamento e dos controles exercidos sobre os pagamentos realizados ao PNATE, especialmente quanto ao controle da quilometragem efetivamente utilizada pela empresa contratada, sem que houvesse tal demonstração. Tal fato é agora reforçado pela declaração realizada pela gestão atual em sua manifestação ao informar a "inexistência de registros ocorridos e formalizados na gestão administrativa anterior". Com efeito, por oportunidade da apresentação de sua manifestação, o gestor anterior, afirma que existiam controles, contudo não faz prova da existência dos mesmos, ao tempo que imputa como inverídicas as declarações lavradas em atas do Conselho do FUNDEB, as quais faziam referência justamente acerca da ausência de controle da quilometragem rodada e dos pagamentos realizados. Desta feita, diante da ausência de provas ou indícios de controle efetivo da quilometragem realizada pela empresa contratada, combinado com a declaração da gestão atual e das atas do Conselho, anteriormente citadas, mantém-se a constatação.

Ação Fiscalizada

Ação: 1.1.2. 20RQ - Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica

Objetivo da Ação: A escolha de livros feita de forma democrática pelos professores e profissionais de educação; devolução dos livros reutilizáveis ao final do ano letivo; efetividade do sistema de controle mantido pelo FNDE no remanejamento e distribuição dos livros; entrega dos livros aos alunos antes do início do ano letivo; utilização dos livros pelos alunos e professores

Dados Operacionais		
Ordem de Serviço:	Período de Exame:	
201307579	01/01/2012 a 31/12/2012	
Instrumento de Transferência:		
Não se Aplica		
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA	Não se aplica.	
ROXA	_	

Objeto da Fiscalização:

Execução do Programa Escolha dos livros realizada pelos professores; Livros entregues conforme escolha; Ausência de interferência de editoras na escolha dos livros; Desenvolvimento de ações de incentivo à conservação e devolução do livro didático; atualização do sistema de controle mantido pelo FNDE; remanejamento de livros didáticos; livros entregues antes do início do ano letivo; Utilização dos livros didáticos pelo professores e alunos.

1.1.2.1. Constatação:

Não utilização do livro didático.

Fato:

Em vistoria realizada na escola Maria Carolina Engel, município de Terra Roxa/PR, a fim de verificar a utilização dos livros didáticos recebidos em 2012, constatou-se que a escola não faz uso dos livros enviados pelo FNDE.

Conforme informou a responsável pela escola, tal situação decorre da diferença entre o quantitativo de alunos previsto no censo, no caso 55 alunos, e a quantidade efetiva de alunos matriculados na escola, aproximadamente 120, de forma que não há livros suficientes para todos os alunos. Acrescenta, ainda, que pela especificidade da escola, localizada em zona rural, próxima à fronteira do Paraguai e do Mato Grosso do Sul, a escola recebe muitos alunos indígenas.

Em 2012, segundo informações do sítio do FNDE, foram enviados 120 livros para a escola.

Seguem, abaixo, os registros fotográficos dos livros sem utilização, muitos ainda em sua embalagem de origem ou arquivos em armários.





Tendo em vista a informação prestada no sentido de que o quantitativo de livros disponibilizados não seria suficiente para a totalidade de alunos, indagou-se a responsável pela escola acerca das providências adotas para sanar o problema. Em resposta, a direção da escola informa que comunicou a secretaria de educação do município. Contudo, não foram apresentadas evidências documentais de tal comunicação.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 0042/2013 PM-TR, de 19/04/2013, a Prefeitura de Terra Roxa/PR apresentou a seguinte manifestação:

"Segundo as informações prestadas pela Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental, Sra. E. de S., o número de livros enviados na gestão 2009/2012, não atendeu a demanda de alunos, sendo que a Escola Rural Municipal Maria Carolina Engel, não recebeu a quantidade de 120 livros que consta lançada no sítio do FNDE em 2012.

Ademais, da mesma forma no ano letivo iniciado em 2013, aguarda-se a entrega dos livros didáticos solicitados para atender o contingente de alunos.

Ainda referente a utilização do sistema de controle mantido pelo FNDE restou comunicada a responsável Sra. E. E. de S.

Sendo assim, utiliza-se das informações prestadas pela Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental e documento anexo."

Por meio do expediente sem número, datado de 22/04/2013, o Prefeito da gestão anterior, apresentou a seguinte manifestação:

"A Escola Maria Carolina Engel foi a única escola municipal a não receber livros didáticos, em número suficiente em 2012 e nos anos anteriores, pelo fato de receber uma grande demanda indígena, provocando instabilidade quanto ao número de alunos. Esses números divergem diariamente, pois os índios não permanecem muito tempo no mesmo lugar, ocasionando transferências recebidas e expedidas o tempo todo. Além disso, a maioria dos alunos indígenas não tem documentação e ao mesmo tempo não podem ficar fora da escola: são recebidos pelo estabelecimento de ensino, mas não constam no censo escolar e, por consequência, não recebem livros.

Procurou-se fazer o remanejamento de livros de outras escolas e também do NRE de Toledo, porém nem sempre há excesso de livros ou o número suficiente para atender à demanda da escola acima citada.

Assim os livros permanecem na escola e são utilizados para atividades em grupo ou para pesquisas, visto que a distribuição dos mesmos só para alguns alunos não seria justa."

Análise do Controle Interno:

Inicialmente cumpre informar que a situação relatada, no sentido de que a escola em referência recebe um quantitativo significativo de alunos indígenas, foi constatada pela equipe de fiscalização, por oportunidade da vistoria realizada. Contudo, em que pese a situação atípica identificada na escola, verifica-se que não houve nenhuma diligência, pelo menos comprovada, por meio de documento, no sentido de verificar a disponibilidade de remanejamento de livros de outros município, tampouco se identificou qualquer comunicação por parte da municipalidade à Secretaria Estadual de Educação ou ao FNDE informando a situação. Na prática, o que se verifica, é que os livros recebidos estão sem utilização, muitos ainda embalados, conforme os registros fotográficos realizados à época da fiscalização.

1.1.2.2. Constatação:

Não utilização do sistema de controle mantido pelo FNDE para o gerenciamento do programa PNLD.

Fato:

Não há evidencias de utilização, por parte da prefeitura de Terra Roxa/PR, do sistema de controle mantido pelo FNDE para o gerenciamento do programa PNLD.

Indagou-se, por meio de Solicitação de Fiscalização nº 04, acerca dos responsáveis na prefeitura pela alimentação do sistema do livro didático. Contudo, não foram apresentados os responsáveis pela alimentação do sistema nos anos de 2012 e 2013.

Releva ainda destacar que a ausência de remanejamento dos livros restou evidenciada na vistoria realizada na escola Maria Carolina Engel, na qual, pela ausência de livros em quantidade suficiente para todo o alunado, a direção da escola decidiu por não utilizar os livros didáticos recebidos para o exercício de 2012, deixando-os arquivados em armário.

Ademais, a prefeitura de Terra Roxa/PR não apresentou documentos que comprovassem o acompanhamento efetivo da distribuição dos livros didáticos, como, por exemplo, planilhas, documentos impressos do sistema do FNDE, levantamentos, ofícios, etc. que evidenciassem o trabalho realizado para gerenciar o programa do livro didático.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 0042/2013 PM-TR, de 19/04/2013, a Prefeitura de Terra Roxa/PR apresentou a seguinte manifestação:

"Ainda referente a utilização do sistema de controle mantido pelo FNDE restou comunicada a responsável Sra. E. de S. Sendo assim, utiliza-se das informações prestadas pela Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental e documento anexo."

Por meio do expediente sem número, datado de 22/04/2013, o Prefeito da gestão anterior, apresentou a seguinte manifestação:

"Contesta-se a afirmação da não evidência da utilização do sistema de controle para o gerenciamento do programa PNLD, visto que todas as escolas municipais participam da escolha do livro didático. Em 2012 as escolas urbanas enviaram sua escolha através de sua direção, com seu código de acesso. As escolas rurais, enviaram a escolha pela professora pedagoga responsável pelas mesmas, na SMED Professora C. A. V. P., que alimentou o sistema nesse ano. Foram feitos os pedidos de acordo com o número de alunos registrados no censo escola. Porém como já foi justificado, a Escola Maria Carolina Engel tem em sua demanda alunos indígenas sem documentação por isso os mesmos não constam do censo. E, como é de lei, os livros só vem para os alunos aí registrados. A professora responsável pelo PNLD fez o acompanhamento efetivo da distribuição dos livros e acessou os documentos impressos do sistema do FNDE, conforme requerido pelo programa do livro didático em 2012."

Análise do Controle Interno:

O acompanhamento da execução do PNLD, por parte do município, não se restringe apenas à escolha dos livros didáticos, indo além, com ações que compreendem a conservação dos livros, alimentação do sistema do FNDE, remanejamento dos livros e efetiva utilização dos livros pelos professores, entre outras. Na espécie, verifica-se que houve a escolha dos livros conforme relatado pela municipalidade, contudo não foram identificadas ações concretas a fim solicitar o remanejamento de livros para a escola Maria Carolina Engel, utilizando-se do expediente do sistema disponibilizado pelo FNDE ou por qualquer outro meio de comunicação, como, por exemplo, ofício, e-mail, etc., o que redundou na não utilização dos livros destinados à referida escola, conforme, inclusive, a municipalidade reconhece em sua manifestação. Desta forma, mantém-se a constatação.

Ação Fiscalizada

Ação: 1.1.3. 8744 - Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica

Objetivo da Ação: Cumprir as normas e orientações relativas à execução do programa; Executar os recursos repassados pelo FNDE para a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar em conformidade com a legislação contábil, financeira e licitatória; Garantir a qualidade da alimentação fornecida; Fornecer contrapartida complementando os recursos federais recebidos; Disponibilizar informações ao gestor federal para cadastro de conselheiros, profissionais de nutrição e outras informações solicitadas.

Dados Operacionais		
Ordem de Serviço: 201307313	Período de Exame: 01/01/2012 a 28/02/2013	
Instrumento de Transferência:	01/01/2012 a 26/02/2015	
Não se Aplica		
Agente Executor: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA	Montante de Recursos Financeiros: R\$ 132.730,00	

Objeto da Fiscalização:

Ente Estadual/Municipal executor da ação Processo de aquisição de alimentos e distribuição dos gêneros às escolas das redes estadual/municipal de ensino. Regular oferta de alimentação nas escolas de acordo com a legislação do programa em vigor. Correta constituição e atuação dos conselhos no acompanhamento da execução do programa.

1.1.3.1. Constatação:

O Conselho de Alimentação Escolar - CAE não atua no acompanhamento da execução do PNAE.

Fato:

O controle social representa o exercício da democracia participativa e representativa, no qual a comunidade local atua, direta ou indiretamente, no controle da execução descentralizada pelos municípios da política pública federal, para garantir a implementação das ações do programa e a regular aplicação dos recursos públicos.

Em entrevista com os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do município de Terra Roxa/PR, foi constatado que esse colegiado não vem exercendo suas atribuições de controle, eis que não há registro de reuniões, acompanhamento dos cardápios elaborados ou da merenda distribuída.

Não há, outrossim, regimento interno tampouco planejamento para as atividades do CAE.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 0042/2013 PM-TR, de 19/04/2013, a Prefeitura de Terra Roxa/PR apresentou

a seguinte manifestação:

"Relata a manifestação emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Sra. Dilma Merencio Silvino e da Nutricionista Cristiane Alves dos Santos, que na atual gestão administrativa foram renovados os membros integrantes do CAE, os quais já receberam as informações básicas que possibilita a atuação e conhecimento das responsabilidades diante do Programa da Merenda Escolar, conforme registro em Ata (doc. anexo).

Igualmente a atual gestão está em efetivo apoio a atuação do CAE, ofertando estrutura física para reuniões e materiais necessários para a sua efetiva atuação, bem como diligenciará no sentido de ofertar capacitação a referido conselho.

Ademais, reporta-se as informações e documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura."

Por meio do expediente sem número, datado de 22/04/2013, o Prefeito da gestão anterior, apresentou a seguinte manifestação:

"Embora o relatório de fiscalização tenha apontado para uma suposta ausência de atuação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE temos que impugnar esta afirmação primeiro por que não identificado o conselheiro que teria sido ouvido, segundo por que conforme informação prestada pela Secretaria de Educação da época existiu fiscalização por parte do referido conselho, com atuação muitas conjuntas e até independente por parte de seus membros.

Como relatado em vista da qualidade da merenda e quando das fiscalizações estar tudo correto, não foram adotadas formalidades como confecção de atas entre outros, ainda que tivesse existido a fiscalização inclusive in loco."

Análise do Controle Interno:

Relativamente à manifestação da atual gestão, as medidas ora adotadas somente surtirão efeito no futuro, não elidindo a falta de acompanhamento e atuação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE em anos anteriores.

Relativamente à manifestação da gestão anterior, não há evidências que comprovem a atuação efetiva do CAE. Neste sentido, independentemente de existirem ou não irregularidades na execução do programa, fato é que o acompanhamento e atuação do CAE devem ser registrados, até para que não haja dúvida acerca da sua efetiva atuação, como na espécie.

1.1.3.2. Constatação:

Ausência de capacitação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

Fato:

Em entrevista com os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do município de Terra Roxa/PR, constatou-se a ausência de reuniões ou ações de capacitação dos integrantes do CAE.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

2. MINISTERIO DA SAUDE

Na Fiscalização realizada, por meio de Sorteios Públicos, nos Programas de Governo financiados

com recursos federais foram examinadas as Ações abaixo, referentes ao período de 01/01/2011 a 30/12/2012:

- * GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL
- * Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde

Detalhamento das Constatações da Fiscalização

2.1. PROGRAMA: 0153 - GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL

Ação Fiscalizada

Ação: 2.1.1. 0153 - GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL

Objetivo da Ação: Os Municípios, para recebererem recursos federais na área da saúde, devem contar com: Fundo de Saúde; Conselho de Saúde, com composição paritária de acordo com o Decreto n° 99.438, de 7/8/2012; Plano de Saúde; Relatórios de Gestão que permitam o controle da conformidade da aplicação dos recursos repassados com a programação aprovada.

Dados Operacionais		
Ordem de Serviço:	Período de Exame:	
201306977	01/01/2011 a 30/12/2012	
Instrumento de Transferência:		
Não se Aplica		
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA	Não se aplica.	
ROXA		

Objeto da Fiscalização:

O Conselho Municipal de Saúde - CMS é uma instância colegiada, deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS), com composição, organização e competência fixadas na Lei nº 8.142/90. O CMS é um espaço instituído de participação da comunidade nas políticas públicas e na administração da saúde. A instituição do CMS deve ser estabelecida por lei municipal, conforme dispõe a terceira diretriz da Resolução nº 453, de 10/05/2012.

2.1.1.1. Constatação:

O governo municipal não garantiu o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, por meio de dotação orçamentária própria, secretaria executiva e estrutura administrativa suficiente para seu funcionamento.

Fato:

Em análise à documentação e aos normativos pertinentes ao Conselho Municipal de Saúde-CMS de Terra Roxa/Paraná, constatou-se que o mesmo não possui estrutura administrativa própria suficiente para o seu funcionamento. Não foram prestadas informações pela Prefeitura Municipal de Terra Roxa/PR, em resposta à Solicitação de Fiscalização nº 02/2013, sobre a existência de dotação orçamentária própria para a execução das atividades do referido Conselho de Saúde.

A existência de dotação orçamentária própria e estrutura administrativa para o CMS constam da Quarta Diretriz da Resolução nº 453/2012 do Ministério da Saúde-MS.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício 042/2013, de 19/04/2013, a Prefeitura Municipal de Terra Roxa apresentou a seguinte manifestação:

"Esclarece-se ainda, no que se refere à constatação 002 do item 3.3.1.2 a impossibilitada

momentânea de garantir pleno funcionamento do CMS por meio de dotação orçamentária própria, diante da inexistência de inclusão de dotação no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei de Orçamento Anual (LOA), conforme explanado pelo Secretário Municipal de Saúde, do qual nesta oportunidade reportam-se as explicações."

Por meio do Ofício nº 023/2013 AJ, o ex-prefeito municipal, apresentou a seguinte justificativa;

"Sempre trabalhamos em sintonia com a 20ª Regional de Saúde sempre de forma direta e transparente. No entanto, nunca havia sido cobrado para que houvesse dotação orçamentária própria para a execução das atividades do Conselho Municipal de Saúde.

Ademais, apesar de não existir dotação diretamente ao conselho, a Administração e Secretaria de Saúde sempre mantiveram o apoio material e inclusive estrutural, mas utilizando espaço cedido 1 sala quando naquela não havia funcionamento de outras atividades. Esta manobra resultou na economia de um local específico e dos gastos de toda estrutura, tais como: energia, água, limpeza, entre outros, pois ao se otimizar a utilização de um espaço consorciado reduz-se custos. Neste espaço, ainda que utilizado em sistema de consórcio, existia uma impressora, um computador e periféricos em condições de uso e a disposição do Conselho para seu uso.

Cumpre ainda esclarecer que somente em 2012 foi editada a Quarta Diretriz Reoslução nº 453/2012, portanto já em vigência o orçamento vigente até então para a Administração, não sendo viável possível alterá-lo a toque de caixa para tanto."

Análise do Controle Interno:

A exigência de estrutura administrativa e dotação orçamentária própria para os Conselhos Municipais de Saúde consta da Resolução nº 333 de 04/11/2003, devidamente atualizada pela Resolução 453/2012. A resposta apresentada pela Prefeitura não elide a constatação apontada, uma vez que a definição das estratégias da área de saúde já está estabelecida em diversos normativos do Ministério da Saúde- MS, inclusive anteriores à LOA Municipal para o exercício de 2012. Ademais, a regulamentação do Conselho Municipal de Saúde consta da Lei nº 8.142/90 do MS.

2.2. PROGRAMA: 2015 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação Fiscalizada

Ação: 2.2.1. 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde

Objetivo da Ação: Apoio à assistência farmacêutica básica mediante transferência de recursos a estados e municípios destinados ao custeio dos medicamentos de uso na atenção básica presentes na RENAME vigente, além do custeio direto pelo MS das insulinas e contraceptivos.

Dados Operacionais		
Ordem de Serviço:	Período de Exame:	
201306771	01/03/2011 a 28/02/2013	
Instrumento de Transferência:		
Fundo a Fundo ou Concessão		
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA	R\$ 189.453,35	
ROXA		

Objeto da Fiscalização:

Garantir assistência farmacêutica no âmbito do SUS, promovendo o acesso da população aos medicamentos dos componentes básico da assistência farmacêutica.

2.2.1.1. Constatação:

Falta de medicamentos.

Fato:

A fim de se verificar o recebimento de medicamentos básicos por parte dos pacientes do município, foram realizadas entrevistas com 10 pacientes na farmácia central municipal, 09 pacientes no Posto de Saúde Parque Verde, 02 pacientes no Posto de Saúde do São José e 02 pacientes no Posto de Saúde do Alto Alegre. Nos demais postos de saúde não havia pacientes no momento das visitas. Obtiveram-se as seguintes informações:

- <u>09</u> dos 10 entrevistados na farmácia central municipal informaram que faltaram alguns medicamentos, entre os quais Omeprazol, antibiótico (em 2012), Hidroclorotiazida (não havia no momento da entrevista), Paracetamol (em 2012), Sulfato de Glicosamina 500 mg. + Condroitina 400 mg., Diclofenaco (em 2012) e Ibuprofeno (em 2012).
- <u>06 dos 09</u> entrevistados no Posto de Saúde Parque Verde informaram que já faltaram alguns medicamentos na Unidade, entre os quais Omeprazol, Diclofenaco, Paracetamol, Ibuprofeno, xarope, Dipirona, Amixicilina, Istamin, Carbidopa/Levodopa.
- os <u>02</u> entrevistados no Posto de Saúde do Alto Alegre informaram que já faltaram medicamentos, como Hidroclorotiazida (no final de 2012).

Do total de 23 entrevistados, 17 (73,91%) informaram que, pelo menos uma vez, não havia o medicamento básico receitado na UBS no momento da solicitação. Ressalte-se, ainda, que os medicamentos são enviados em quantitativos mais reduzidos às UBS, conforme solicitações das atendentes responsáveis pelas mesmas. Houve, ainda, um período de mudança de local do almoxarifado e da farmácia central municipal em 2012, o que pode ter ocasionado dificuldades na distribuição dos medicamentos.

Diante dos quantitativos de medicamentos recebidos do Consórcio Paraná Saúde e adquiridos por meio de aquisição da Prefeitura Municipal, constata-se que, provavelmente, vêm ocorrendo falhas no planejamento das aquisições e na distribuição dos mesmos.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 0042/2013 PM-TR, de 19/04/2013, em resposta ao Ofício nº 10678/2013 – CGU- Regional/PR – CGU/PR, a Prefeitura Municipal de Terra Roxa enviou a seguinte manifestação:

"Através dos fatos narrados na referida constatação, verifica-se que se houveram falta de medicamentos, os mesmos foram ocorridos em anos anteriores.

Ademais, conforme relata a explicação dada pelo bioquímico responsável pela farmácia municipal, constata-se que já estão sendo supridas as necessidades básicas de medicamentos, através dos processos licitatórios identificados pelos sob nº Processos Licitatórios 25/2013 - Pregão 22/2013 e Processo Licitatório nº 24/2013 - Pregão 21/2013, conforme publicação anexa.

Desta forma, reportam-se as explicações prestadas em anexo, bem como documento de publicação."

A justificativa apresentada pelo Prefeito Municipal da gestão anterior (período de 01/01/2009 a 31/12/2012), por meio da manifestação da Secretária Municipal de Saúde do período de 2007/2012, relatou o seguinte:

"Informo que os medicamentos fornecidos pela Farmácia Central, são oriundos do Consórcio Paraná Medicamentos e os demais dos quais faziam elenco da Farmácia eram comprados através de licitação.

Comprávamos alguns itens de medicamentos não sendo básicos na farmácia Comercial, da qual era realizado uma Licitação para comprar desses medicamentos.

Saliento que tínhamos muitos medicamentos comprados pela farmácia Comercial, sendo esses medicamentos e leites especiais, fornecidos todos por Ordem Judicial, onde o não cumprimento os referidos itens comprometia em Processo contra Secretário e Prefeito."

Análise do Controle Interno:

Mantém-se a constatação, visto que a resposta e anexos enviados tratam de medidas saneadoras de efeitos futuros. Em relação à realização de processos licitatórios com a finalidade de suprimento de medicamentos faltantes, observa-se que nos exercícios anteriores (2011 e 2012) houve a realização de 02 processos para a aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde (Pregões Presenciais nºs. 38/2011 e 37/2012), denotando-se que o problema relatado pode, ainda, estar relacionado à falta de um planejamento da distribuição de medicamentos às Unidades Básicas de Saúde e controles eficientes de entradas, saídas e estoques de medicamentos.

2.2.1.2. Constatação:

Condições de armazenagem inadequadas.

Fato:

Foram realizadas vistorias "in loco" no almoxarifado e na farmácia central pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e nas UBS Posto de Saúde Parque Verde, Posto de Saúde Vila Guarani, Posto de Saúde do São José, Posto de Saúde do Alto Alegre e Posto de Saúde de Santa Rita, recebedoras de medicamentos, a fim de se verificar as condições de armazenagem dos mesmos. Foram constatadas as seguintes situações:

O almoxarifado localiza-se conjuntamente com a farmácia municipal na Unidade de Pronto Atendimento – Hospital Municipal Ângelo Lopes. Na sala da farmácia, os medicamentos estavam acondicionados em prateleiras, no entanto, não havia aparelho de ar refrigerado (somente ventilador) a fim de manter a temperatura abaixo de 25°C. Quanto às três salas pertencentes ao almoxarifado, havia aparelho de ar refrigerado em apenas uma delas. Como a adequação das salas ainda não estava concluída (não havia prateleiras para medicamentos na sala principal), muitas caixas de medicamentos estavam empilhadas no solo; verificou-se ainda que os materiais hospitalares também são armazenados no local.

Havia ainda caixas de medicamentos acondicionados no corredor devido à falta de espaço.

Nas UBS Posto de Saúde Parque Verde, Posto de Saúde Vila Guarani, Posto de Saúde do São José e Posto de Saúde do Alto Alegre, verificou-se que os espaços são reduzidos e os locais não possuem aparelho de ar refrigerado. No Posto de Saúde Vila Guarani observou-se ainda que a higiene do local estava inadequada e não havia janela na sala dos medicamentos; no Posto de Saúde do São José também não havia janela na sala dos medicamentos, e no Posto de Saúde do Alto Alegre os medicamentos estavam acondicionados na sala de soro.

Na UBS Posto de Saúde de Santa Rita não há aparelho de ar refrigerado e, no momento da fiscalização, havia algumas caixas de medicamentos no solo.

As fotos a seguir demonstram as situações relatadas:



Medicamentos armazenados na farmácia do Posto de Saúde de Santa Rita



Sala do Posto de Saúde Vila Guarani



Acondicionamento de medicamentos no Posto de Saúde do Alto Alegre



Acondicionamento de medicamentos no corredor do almoxarifado municipal



Acondicionamento de medicamentos na sala principal do almoxarifado municipal

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 0042/2013 PM-TR, de 19/04/2013, em resposta ao Ofício nº 10678/2013 – CGU- Regional/PR – CGU/PR, a Prefeitura Municipal de Terra Roxa enviou a seguinte manifestação:

"Conforme se verifica da solicitação do servidor Bioquímico Sr. Ênio Luiz Cruz, fora solicitados os bens necessários para a adequação dos locais para a armazenagem dos medicamentos em todas as UBSs do Município de Terra Roxa.

Serão tomadas medidas imediatas para a fiscalização e adequação das UBSs do Município, conforme já se observa das solicitações exaradas pelo próprio servidor.

Reportam-se as explicações prestadas em anexo, bem como documento de solicitação. "

A justificativa apresentada pelo Prefeito Municipal da gestão anterior (período de 01/01/2009 a 31/12/2012), por meio da manifestação da Secretária Municipal de Saúde do período de 2007/2012, relatou o seguinte:

[&]quot;condições de armazenagem inadequada.

A instalação da Farmácia Central, foi concluída a construção em Outubro de 2012, estávamos em processo de organização, onde o almoxarifado será climatizado.

Na busca de melhorar os acondicionamentos dos medicamentos, foi enviado Projeto para compra de ar condicionado, para as Unidades, no entanto estávamos aguardando a liberação do Recurso Federal, sabemos que todas as Salas de vacinas também precisa serem climatizadas, no entanto, não contamos com recursos para aquisição de tais equipamentos."

Análise do Controle Interno:

Mantém-se a constatação, visto que as medidas saneadoras apresentadas na respsota e anexos tratam de efeitos futuros.

3. MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME

Na Fiscalização realizada, por meio de Sorteios Públicos, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as Ações abaixo, referentes ao período de 03/01/2011 a 31/01/2013:

* Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social

Detalhamento das Constatações da Fiscalização

3.1. PROGRAMA: 2037 - Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Ação Fiscalizada

Ação: 3.1.1. 8249 - Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social

Objetivo da Ação: Os Conselhos têm competência para acompanhar a execução da política de assistência social, apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências nacionais, estaduais, distrital e municipais, de acordo com seu âmbito de atuação.

Dados Operacionais		
Ordem de Serviço:	Período de Exame:	
201307208	03/01/2011 a 31/01/2013	
Instrumento de Transferência:		
Não se Aplica		
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA	Não se aplica.	
ROXA		

Objeto da Fiscalização:

CMAS Instância de controle social instituída, com infraestrutura adequada para o pleno desempenho de suas atribuições normativas; atuação do CMAS na fiscalização dos serviços, programas/projetos, e nas entidades privadas da assistência social; inscrição das entidades privadas de assistência social.

3.1.1.1. Constatação:

O CMAS não acompanha a execução orçamentária e financeira dos recursos da assistência social.

Fato:

Por meio de entrevista com uma conselheira do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Terra Roxa, foi constatado que o referido Conselho não exerce suas atribuições de acompanhamento e controle da execução orçamentária e financeira dos recursos da assistência social. Tal atribuição está disposta no artigo 17, § 4° e art. 30-C, ambos da Lei 8.742, de 1993.

Também se encontra na Lei 107, de 19 de setembro de 1995, que criou o CMAS de Terra Roxa, especificamente, no art. 14, VIII.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 0042/2013 PM-TR, a Prefeitura Municipal de Terra Roxa, gestão atual, apresentou a seguinte justificativa:

"Requeridas as atas do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, documento anexo, verificou-se que referido conselho acompanha a execução orçamentária e financeira dos recursos da Assistência Social, bem como, existem registros das verificações do demonstrativo sintético pelo mesmo órgão.

Conforme comprovação das Atas Anexas, eram feitas as prestações de contas da execução orçamentária e financeira dos recursos da assistência social de uma forma bem detalhada, porém não eram apresentados os documentos fiscais por falta de solicitação dos conselheiros.

Constata-se ainda que esta era uma prática adotada das antigas gestões, sendo que era apresentado apenas os valores sem apresentação espontânea das notas fiscais, fato que uma vez constatado, na atual gestão serão adotadas novas medidas para facilitar a vistoria, acompanhamento e fiscalização, por parte do CMAS."

Em resposta ao Ofício nº 023/2013-AJ, o ex-prefeito apresentou a seguinte justificativa:

"No que diz respeito à ausência ou não acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos da assistência social, temos a esclarecer que em verdade a execução era de fato acompanhada e fiscalizada pelos membros do conselho, inclusive com exposição e prestação de contas em reuniões, algumas inclusive com atas.

Todos os documentos relativos a despesas e outros sempre foram colocados a disposição para quaisquer conselheiros visitar e auditar se necessário, todavia apesar da fiscalização nada foi encontrado de errado, razão pela qual sempre concordaram com a aprovação das contas.

Assim, diante da exposição e explicações prestadas pelos responsáveis que ocorria de tal forma que estavam convencidos os conselheiros, importante destacar embora nunca tenha ocorrido que sempre foi permitida aos Conselheiros uma atuação livre e independente, inclusive podendo recusar a prestação de contas e ou requerer e solicitar informações e documentos."

Análise do Controle Interno:

No que se refere à justificativa apresentada pela gestão atual, a ata apresentada, Ata 07/2012, refere-se ao Demonstrativo Sintético. Por mais que nesta ata conste que a vice-presidente fez a leitura dos recursos recebidos e dispendidos em determinado período, tal atividade, a de ouvir o que foi recebido e gasto, não se trata de acompanhamento da execução orçamentária e financeira. O acompanhamento da execução orçamentária e financeira, por parte do CMAS, exige que o conselho eleja, pelo menos, as aquisições/execuções de projetos relevantes e verifique a existência do objeto ou execução do projeto, o custo de tal aquisição/execução, o valor pago e relate tal acompanhamento.

No que se refere à gestão 2009/2012, a prefeitura não apresenta qualquer documento comprovando que o conselho fazia um acompanhamento sistemático da execução orçamentária e financeira dos recursos da assistência social.

3.1.1.2. Constatação:

O CMAS não efetua quaisquer verificações para fundamentar seu parecer quanto ao Demonstrativo Sintético.

Fato:

Por meio de leitura das atas do CMAS e entrevista com uma conselheira do CMAS foi constatado que o Conselho não efetua quaisquer verificações para fundamentar seu parecer quanto ao Demonstrativo Sintético de execução físico-financeira. De acordo com a Conselheira, quando da reunião para aprovar o citado demonstrativo, os conselheiros recebem o documento impresso, olham e aprovam.

A competência do CMAS para elaborar parecer quanto ao demonstrativo sintético de execução físico-financeira está disposta no art. 6°, caput e art. 6°, § 3° da Portaria MDS nº 625, de 2010.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 0042/2013 PM-TR, a Prefeitura Municipal de Terra Roxa, gestão atual, apresentou a seguinte justificativa:

"Requeridas as atas do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, documento anexo, verificou-se que referido conselho acompanha a execução orçamentária e financeira dos recursos da Assistência Social, bem como, existem registros das verificações do demonstrativo sintético pelo mesmo órgão."

Em resposta ao Ofício nº 023/2013-AJ, o ex-prefeito, apresentou a seguinte justificativa:

"Reitera-se neste ponto a informação prestada no item acima, pois sempre houve a disponibilização da documentação durante as reuniões e também em outros momentos, sendo sempre facultada inclusive acaso entendessem necessário o comparecimento junto a contabilidade, para questionar e verificar documentos, saldos e extratos, bem como o seu comparecimento para verificação in loco das atividades realizadas."

Análise do Controle Interno:

A constatação foi firmada por meio de entrevista com conselheira atuante no CMAS e também pela leitura de atas. Para tanto transcreve-se trecho da ata do CMAS nº 05/2011:

"Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e onze, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social para tratarem sobre os seguintes assuntos: [...] aprovação do Demonstrativo Sintético anual da Execução Financeira do ano de dois mil e dez. Ao dar início, a presidente do Conselho [...] e apresentou o Demonstrativo Sintético Anual das Execução Física Financeira do ano de 2010, explicando detalhadamente os valores aplicados e executados em projetos desenvolvidos, restando um saldo total a ser reprogramado para o exercício de dois mil e onze no valor de R\$ 50.100,00 (cinquenta mil, cem reais e oitenta e dois centavos). Em seguida, a Presidente mencionou sobre a Conferência de Segurança Alimentar [...]"

A ata encaminhada pela gestão atual é a de nº 07/2012. Tal ata consta do rol de evidências. Em ambas as manifestações não foi enviado qualquer outro documento que evidencie a apreciação do Conselho quanto às informações do Demonstrativo, tais como: as ações realizadas para o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, os relatórios de fiscalizações dos serviços/programas, o cumprimento dos serviços previstos no Plano de Ação, etc., não se elidindo, portanto, a constatação apontada.

3.1.1.3. Constatação:

O CMAS não efetua visita/fiscalização para verificar as condições de funcionamento das entidades.

Fato:

Em análise dos 03 processos para a obtenção de inscrição como entidade privada de assistência social constatou-se que o CMAS não efetua visitas para verificar as condições para funcionamento das entidades. Tal atribuição do CMAS está disposta no art. 12 da Resolução CNAS nº 16, de 2010.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 0042/2013 PM-TR, a Prefeitura Municipal de Terra Roxa, gestão atual, apresentou a seguinte justificativa:

"Em resposta ao ofício encaminhado para explicações a Secretaria de Assistência Social do Município de Terra Roxa — PR, constata-se que existe a fiscalização das condições de funcionamento das entidades, porém, através dos documentos e relatórios encaminhados ao CMAS pelas entidades.

Ademais, assumiu a referida secretaria em fomentar e exigir a vista e fiscalização de forma efetiva e formalizada da CMAS."

Em resposta ao Ofício nº 023/2013-AJ, o ex-prefeito apresentou a seguinte justificativa:

"A última "visita" foi realizada em Outubro/2010, conforme consta em ata, mas existiam oportunidades em que o conselho ia em grupo ou individualmente sem que documentassem isso."

Análise do Controle Interno:

Relativamente à manifestação da atual gestão, as medidas ora adotadas somente surtirão efeito no futuro, não elidindo a falta de visita/fiscalização para verificar as condições de funcionamento das entidades no município em anos anteriores.

A manifestação do ex-prefeito apenas corrobora a constatação, uma vez que informa que a última visita realizada se deu em Outubro de 2010, período este não abrangido no escopo da presente fiscalização. Ademais, se houve visitas informais, estas não atendem a resolução CNAS nº 16, de 2010, que no art. 12, II e IV dispõe:

"Art. 12. Os Conselhos de Assistência Social deverão:

II - providenciar visita à entidade ou organização de assistência social e emissão de parecer sobre as condições para o funcionamento;

[...]

IV - encaminhar a documentação ao órgão gestor para inclusão no Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social de que trata a Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009, e guarda, garantido o acesso aos documentos sempre que se fizer necessário, em função do exercício do controle social."

Da disposição legal deduz-se que a ausência de parecer sobre as condições de funcionamento da entidade inviabiliza a sua inclusão no Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social.